



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

EDITAL

PROCESSO n.º 02/2025.

PREGÃO PRESENCIAL n.º 02/2025.

REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Implantação do sistema de Registro de preços para a futura e eventual aquisição de material de expediente(escritório) e material escolar para serem utilizados em diversos departamentos do município de Serrania/MG.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ:	23:59 horas do 03/02/2025.
RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ:	23:59 horas do 03/02/2025..
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:	23:59 horas do dia 06/02/2025.
ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA:	às 09:01 horas do dia 06/02/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:	A partir das 09:01 horas do dia 06/02/2025.
MODO DE DISPUTA:	ABERTO.
REFERÊNCIA DE TEMPO:	Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio presencial, no endereço: setor de licitações, localizado na rua Farmaceutico João de Paula Rodrigues, n.º 210, centro em Serrania/MG.

O MUNICÍPIO DE SERRANIA torna público, para ciência e conhecimento dos interessados, que por intermédio de seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 066/2025 de 20 de janeiro de 2025, realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma Presencial.

O recebimento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação ocorrerão no **DIA 06 de fevereiro de 2025, às 09:00 horas (horário de Brasília).**

A presente licitação, cujo tipo é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será integralmente conduzida pelo pregoeiro, assessorado por sua equipe de apoio, nos termos da lei n.º 14.133/2021, da lei complementar n.º 123/2006 e Decreto Municipal n.º 2108 de 22 de janeiro de 2024, e consoante as condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos, constantes do processo indicado acima.

1. DO OBJETO.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Implantação do sistema de Registro de preços para a futura e eventual aquisição de material de expediente(escritório) e material escolar para serem utilizados em diversos departamentos do município de Serrania/MG.**

1.1. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A utilização da forma presencial da modalidade Pregão presencial se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 em que os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei; cuja obrigatoriedade ao município de Serrania/MG, por possuir população inferior à 20.000,00, (vinte mil habitantes), valerá apenas a partir de 1º de abril de 2027 por força do art. 176, I da lei 14.133/2021.

1.4. A lei federal 14.133/2021, (art. 17) diz que quando a licitação for realizada de forma presencial, a sessão deverá ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo sendo a gravação juntada aos autos do processo licitatório pertinente.

1.5. O presente edital se submete integralmente ao disposto dos artigos 42,43,44,45,46 da lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, e, microempreendedor individual, (MEI), no critério do desempate, quando verificado ao final da disputa de preços, na forma do art. 60º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.6. O edital de pregão segue o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da lei federal 14.133/2021.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas correspondentes à realização Da contratação correrão à conta da dotação orçamentária, do Orçamento geral da Prefeitura Municipal de Serrania, para o exercício de 2025 e a correspondente para o exercício posterior e serão informadas na emissão da nota de empenho ou documento equivalente, por se tratar de registro de preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. Os interessados em se CREDENCIAR deverão apresentar-se na sessão pública presencial do pregão munidos dos seguintes documentos:

3.2. Todos os participantes – documento de identificação oficial original e cópia, com foto e validade em todo o território nacional e ato constitutivo da empresa, estatuto ou contrato social em vigor, que comprove os poderes do próprio interessado presente ou do outorgante da procuração ou da carta de preposição ou de preposto, dependendo do caso;

3.3. Representantes constituídos – **procuração** que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da empresa licitante e que comprove os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, negociar, prestar declarações, desistir de recorrer ou motivar a intenção recursal, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame;

3.4. Prepostos – **carta de preposição ou de preposto** que o autorize a participar deste procedimento licitatório em nome da empresa licitante e que comprove os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, negociar, prestar declarações, desistir de recorrer ou motivar a intenção recursal, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame;

3.5. Caso os interessados não sejam credenciados, ficarão impossibilitados de se manifestar na sessão pública, em nome da empresa licitante, bem como praticar todos os atos pertinentes ao presente certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

3.6. As empresas interessadas em participar que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – CRC da Prefeitura Municipal de Serrania, terão sua regularidade confirmada por meio de consulta “ON-LINE”, no momento oportuno da licitação.

3.7. As empresas interessadas em participar da presente licitação que não se encontram cadastradas no CRC da Prefeitura Municipal de Serrania deverão apresentar os documentos relacionados no item 7.1 do edital, observando-se os respectivos prazos de validade. Já aquelas cadastradas no CRC, além da consulta prevista no item 2.7, ficam obrigadas a apresentar o(s) documento(s) relacionado(s) na(s) alínea(s) “d” do item 7.1.

3.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (exceto por fac-símile) autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por cópia, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pela Divisão de Licitação ou pelo Pregoeiro ou a quem o mesmo designar da Equipe de Apoio.

3.9. Os Licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do pregoeiro. A Prefeitura Municipal de Serrania não se responsabiliza por envelopes enviados intempestivos ou enviados ao local errado, bem como envelopes em desconformidade com o solicitado.

3.10. Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após a abertura do primeiro envelope de proposta comercial pelo pregoeiro.

3.11. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

3.12. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

3.13. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

3.14. Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

3.15. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante apresentará às seguintes declarações **FORA DOS ENVELOPES**, juntamente com o credenciamento:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. As licitantes deverão apresentar envelope lacrado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

**5.2. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
RUA FARMACEUTICO JOÃO DE PAULA, N.º 210, CENTRO, EM SERRANIA/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025 PROCESSO nº 02/2025.
ENVELOPE "1" - PROPOSTA DE PREÇOS
(DADOS DA EMPRESA)**

5.3. Na parte externa do envelope deverá constar a palavra “PROPOSTA”. A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou no próprio formulário que integra o presente edital. Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo proponente ou seu representante legal.

5.4. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

5.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregão e para acesso público após o encerramento de lances.

5.7. DA PROPOSTA ELETRONICA

5.8. Obtenção do programa de formulação eletrônica da proposta comercial de preços.

Os interessados deverão, sob pena de desclassificação da proposta de preços, obter o programa de formulação eletrônica da proposta de preços, denominado cotação.exe, que contém todos os itens constantes no modelo de proposta comercial e que deverá ser preenchido pelo licitante. Os interessados poderão obter o programa das seguintes formas:

O programa eletrônico de proposta poderá ser baixado no Link <http://www.serrania.mg.gov.br/licitacoes/> ou no link: <https://download.betha.com.br/>, compras-Autocotação. O arquivo contendo os itens deverá ser baixado no próprio site, no mesmo link, selecionando a modalidade e buscando o arquivo para a formulação da proposta. Poderão ainda, solicitar formalmente ao setor de licitações da administração através do e-mail: licitacao@serrania.mg.gov.br.

Os interessados que não possuem computadores com o Sistema Operacional Windows poderão elaborar suas propostas utilizando equipamento da administração. Para tanto, deverá oficializar seu pedido e respectiva justificativa até dois dias antes da data de entrega da proposta. A Administração indicará a data, o horário e o endereço dos equipamentos que serão disponibilizados para a confecção das propostas.

UTILIZAR A VERSÃO 2.0.30

Observação:

A utilização do programa não dispensa a proposta formal, que será impressa a partir do próprio programa após a finalização da digitação.

Todos os licitantes deverão apresentar a proposta eletrônica de preços.

Caso a mídia de gravação esteja danificada, o fornecedor deverá solicitar a Administração, sua substituição, até o terceiro dia útil que anteceder a entrega da proposta.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

6.1. O licitante apresentará sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca e modelo de cada item ofertado, se for o caso;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado, se for o caso;

6.1.4. Nome (identificação) da licitante, endereço, número de telefone e/ou fax, CEP e nº do CNPJ;

6.1.5. Prazo de entrega parcela será 10 DIAS corridos, contados a partir do recebimento da AF/Nota de Empenho, devendo constar na proposta de preços.

6.2. Que o preço apresentado abranja todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos;

6.3. Que a licitante vencedora se comprometa a efetuar a entrega dos produtos/serviços no preço e prazo constantes de sua proposta;

6.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.8. **Comprovação de o licitante estar localizado numa distancia de 200 KM da sede do Município.**

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. No dia, hora e local designados neste edital, o pregoeiro receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação.

7.2. Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que:

a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;

b) apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor superior ao limite estabelecido pela administração, após a fase de lances;

c) apresentarem preços total ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero;

d) apresentarem proposta alternativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

- 7.3.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.4.** Após o pregoeiro declarar a abertura da sessão, não mais serão admitidos novos proponentes.
- 7.5.** A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto a seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.
- 7.6.** No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 7.7.** Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores ofertas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 7.8.** Às licitantes selecionadas na forma dos itens anteriores será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de Menor preço.
- 7.9.** Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.
- 7.10.** Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.
- 7.11.** Poderá o pregoeiro negociar com as licitantes visando estabelecer um tempo entre os lances ofertados.
- 7.12.** Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o Menor preço por itens.
- 7.13.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.
- 7.14.** Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão organizadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO.
- 7.15.** O pregoeiro negociará diretamente com o proponente primeiro classificado para que seja obtido preço melhor e, ato contínuo, examinará sua aceitabilidade, conforme este edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.16.** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições de habilitação somente da licitante classificada em primeiro lugar.
- 7.17.** Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.
- 7.18.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.
- 7.19.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

- 7.20. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.
- 7.21. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta eletrônica, prevalecerão as da proposta impressa, quando for o caso.
- 7.22. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.
- 7.23. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e, não havendo lances, o desempate se fará por sorteio.
- 7.24. O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 7.25. Caso exista algum fato que impeça a participação de alguma licitante, ou a mesma tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, esta será desclassificada do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 7.26. Quando a proponente vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata de registro de preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para tal, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 7.27. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar a ata de registro de preços, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior.
- 7.28. Após a assinatura da ata de registro de preços pelas empresas vencedoras da licitação, serão devolvidos os envelopes de habilitação fechados e lacrados das licitantes participantes e não vencedoras do certame.
- 7.29. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema operacional da prefeitura.
- 7.30. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1,00 (um real).
- 7.31. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O pregoeiro identifica as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- 7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo pregoeiro, contados após a comunicação automática para tanto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.22. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.23.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.23.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.23.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.24.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.24.2. Empresas brasileiras;

7.24.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.25.1. A negociação será realizada presencialmente, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

7.25.2. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.15. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.16. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.17. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço/desconto final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.17.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.18. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.19. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.20. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no site da prefeitura de Serrania/MG, no mínimo, **vinete e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.21. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento complementar, no prazo de **2 horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.21.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.21.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio, sob pena de não aceitação da proposta;

8.21.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **3 dias** úteis contados da solicitação, quando for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

8.21.3.1. Por meio de comunicado via site da prefeitura, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.21.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados no site da prefeitura.

8.21.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.21.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.21.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.21.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 3 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.21.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.22. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.23. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.24. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

8.25. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.25.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.25.2. A negociação será realizada presencialmente, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.27. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1 Com vistas à habilitação na presente licitação as empresas deverão apresentar envelope lacrado contendo no frontispício os seguintes dizeres:

**9.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
RUA FARMACEUTICO JOÃO DE PAULA, N.º 210, CENTRO, EM SERRANIA/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025 PROCESSO Nº 02/2025.
ENVELOPE "2" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(DADOS DA EMPRESA).**

9.3 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>.

d) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

e) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

f) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

g) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

b) Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

c) No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.4 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio físico, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.5 Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

9.6 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de 2 horas sob pena de inabilitação.

9.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (exceto por fac-símile), autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por cópia, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pela Divisão de Licitação ou pelo Pregoeiro ou a quem o mesmo designar da Equipe de Apoio.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à **Seguridade Social**, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. **Certidão Negativa de falência**, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.13. Poderá ser exigida do licitante vencedor a proposta final, que deverá ser encaminhada no prazo de **24 HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá:

10.13.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.13.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.14. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.14.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.15. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.15.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.16. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.17. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

10.18. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.13. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer.

11.14. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.15. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.16. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.13. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.13.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.13.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.14. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.14.1. A convocação se dará por meio do site da prefeitura, ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.14.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro da empresa contido na documentação apresentada, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.12. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.12. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado ata de registro de preços ou Termo de Contrato ou instrumento equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ata de registro de preços ou Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 dias, a contar da data de seu recebimento.

15.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.6. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.7. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.8. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.9. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.10. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.11. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.12. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.13. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.



18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

20.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

20.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Serrania/MG, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

20.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

21.2 Impugnação e/ou pedido de esclarecimento poderão ser feitos via e-mail: licitacao@serrania.mg.gov.br ou ser protocolados no setor de licitações da prefeitura, no endereço indicado nesse edital.

21.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no site da prefeitura no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

21.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.7 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no site e vincularão os participantes e a administração.

21.8 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://www.serrania.mg.gov.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.9 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.9.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Município de Serrania/MG, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.11.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.12. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

22.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.serrania.mg.gov.br/> ou através do e-mail licitacao@serrania.mg.gov ou diretamente no setor de licitações desta Prefeitura, localizada na rua Farmacêutico João de Paula Rodrigues, n.º 210, centro, Serrania/MG, nos dias úteis, no horário das 08:00 as 16:00 horas, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

22.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO X – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Serrania /MG, 20 de janeiro de 2025.

Rodrigo Silva Candido
Diretor Departamento de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1. Implantação do sistema de Registro de preços para a futura e eventual aquisição de material de expediente(escritório) e material escolar para serem utilizados em diversos departamentos do município de Serrania/MG.

ÍTE M	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Adesivo Instantâneo 3g. Colagem forte e instantânea com apenas uma gota. Fácil de usar: tampa antientupimento. Multimaterial: Porcelana, madeira, couro, borracha, plástico* (exceto PE, PP) e muito mais. Resistente à temperatura, à umidade e ao impacto.Tecnologia: Fórmula líquida de cianoacrilato. Cor: transparente. Ref.: qualidade equivalente ou superior a Super Bonder Original Loctite	UNID.	47	3,45	162,15
2	Agenda ano 2025. Encadernação em espiral, 1 dia por página (exceto sábado e domingo), picote na borda inferior. Tam. 152mm x 188mm	UNID.	51	22,20	1.132,20
3	Alicate perfurador 1 furo perfeito feitos de metal e com cabo emborrachado para maior conforto e pegada,fura papéis, papéis metálicos, papéis cartão finos, acetato e EVA de até 2,5mm de espessura. Pino perfurador circular em aço.Diâmetro do furo 6mm. Dimensões do produto: Largura: 2,00cm. Altura:10 cm. Profundidade:20 cm Peso: 200g	UNID.	36	21,52	774,72
4	Alfinete de cabeça de metal 3,0mm. Caixa com 50 unidades	CAIXA	51	8,44	430,44
5	Almofada p/ carimbo N°3. Tam. 6,7 X 11,0CM.. Comp.: resinas termoplásticas, tina à base de corantes orgânicos, solventes. Cores : vermelha e azul	UNID.	55	10,89	598,95
6	Almofada p/ carimbo N°4. Tam. 9,8 X 16,7 cm. Comp.: resinas termoplásticas, tina à base de corantes orgânicos, solventes. Cores : preta e azul	UNID.	35	9,10	318,50
7	Apontador com depósito de 6cm. Formato retangular. Atóxico. Composição: Resina termoplástica e lâmina em aço inox. Cores diversas. Dimensão: Altura: 60mm, Largura: 23mm, Comprimento: 16mm.	UNID.	803	9,65	7.748,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

8	Apontador de metal para lápis , simples satélite, com 1 furo. Características do Produto. Nas cores preto e prata. Metal com acabamento e sem rebarbas. Caixa com 24 unid.	CAIXA	24	22,25	534,00
9	Balão de latex , liso, tamanho 7. Padrão para aniversários. A melhor qualidade em balões. Cor AMARELA. Pacotes com 50 unidades.	PCTE.	197	16,95	3.339,15
10	Balão de latex , liso, tamanho 7. Padrão para aniversários. A melhor qualidade em balões. Cor AZUL. Pacotes com 50 unidades.	PCTE.	197	16,95	3.339,15
11	Balão de latex , liso, tamanho 7. Padrão para aniversários. A melhor qualidade em balões. Cor BRANCA. Pacotes com 50 unidades.	PCTE.	197	16,95	3.339,15
12	Balão de latex , liso, tamanho 7. Padrão para aniversários. A melhor qualidade em balões. Cor LARANJA. Pacotes com 50 unidades.	PCTE.	197	16,95	3.339,15
13	Balão de latex , liso, tamanho 7. Padrão para aniversários. A melhor qualidade em balões. Cor MARROM. Pacotes com 50 unidades.	PCTE.	199	16,95	3.373,05
14	Balão de latex , liso, tamanho 7. Padrão para aniversários. A melhor qualidade em balões. Cor PRETA. Pacotes com 50 unidades.	PCTE.	197	16,95	3.339,15
15	Balão de latex , liso, tamanho 7. Padrão para aniversários. A melhor qualidade em balões. Cor ROSA. Pacotes com 50 unidades.	PCTE.	197	16,95	3.339,15
16	Balão de latex , liso, tamanho 7. Padrão para aniversários. A melhor qualidade em balões. Cor VERDE. Pacotes com 50 unidades.	PCTE.	197	16,95	3.339,15
17	Balão de latex , liso, tamanho 7. Padrão para aniversários. A melhor qualidade em balões. Cor VERMELHA. Pacotes com 50 unidades.	PCTE.	197	16,95	3.339,15
18	Balão de latex , liso, tamanho 9. Padrão para aniversários. A melhor qualidade em balões. Cores VARIADAS. Pacotes com 50 unidades.	PCTE.	297	16,95	5.034,15
19	Barbante cru , 8 fios, 100% algodão . Rolo com 1 kg.	ROLO	41	40,00	1.640,00
20	Bloco autoadesivo Post-it 38x50 mm sortido, pacote de 4 blocos com 100fls cada cores sortidos neon	BLOCO	266	10,81	2.875,46
21	Bloco autoadesivo Post-it 76x76 sortido, bloco com 100fls , cores sortidos neon	BLOCO	266	10,21	2.715,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

22	Bola de isopor 100mm, pct com 10 unidades	PCTE.	11	39,57	435,27
23	Bola de isopor 25mm , pct com 10 unidades	PCTE.	11	15,35	168,85
24	Bola de isopor 35mm, pct com 10 unidades	PCTE.	11	20,67	227,37
25	Bola de isopor 50mm, pct com 10 unidades	PCTE.	11	24,03	264,33
26	Bola de isopor 75mm, pct com 10 unidades	PCTE.	11	28,53	313,83
27	Borracha branca escolar record nº 40. Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira. Produto sem embalagem:3,3 x 2,3 x 0,08cm. 10/15gr. Cx c/ 40 unid.	CAIXA	312	47,77	14.904,24
28	Borracha TR 18 com capa protetora de design diferenciado e composição especial em borracha termoplástica livre de PVC. Dimensões/Peso: Produto sem embalagem:4,25 x 2,1x1,04cm. Peso:15,5gr.	UNID.	88	4,59	403,92
29	Caderno brochura capa forte. Caderno 31 pautas. Capa/contracapa: cartão Supremo 250m/m². Folhas internas: Papel Off-set 56 g/m², com 60 folhas, 275mmx200mm	UNID.	4527	10,77	48.755,79
30	Caderno Brochura Capa Flexível, 48 Folhas. Modelo mais - Formato: 140mm x 200 mm	UNID.	1827	10,59	19.347,93
31	Caderno brochura desenho , sem seda, capa flex, 40 fls. Dimensão: 140 mmx200 mm	UNID.	1655	19,13	31.660,15
32	Caderno desenho cartografia , sem seda, capa flex, 96 fls. Dimensão: 275 mmx200 mm	UNID.	3155	16,50	52.057,50
33	Caderno protocolo de correspondência com 100 folhas; formato 160 x 220 mm; capa de papelão 0,705g, cor preta e azul.	UNID.	35	10,63	372,05
34	Caixa de Correspondência, Madeira ou MDF. Arquivo, 03 Gavetas, cor: Tabaco/Branco. Dimensões: C:36 x L:27 x A:15cm.	UNID.	59	125,21	7.387,39
35	Caixa de Correspondência articulada tripla, na cor cristal, produzida em poliestireno, com hastes metálicas. Maior capacidade de armazenamento de folhas. Medidas: 18,7 x 26,5 x 51cm. Caixa correspondência poliestireno tripla articulável cristal.	UNID.	37	50,25	1.859,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

36	Caixa Para Arquivo Morto - Caixa Forte Confeccionada em Papelão - Gramatura Média: 428 G/M2 - Dimensões: 340mm x 133mm x 240mm. Cor Parda - Referência: Tilibra ou Superior	UNID.	265	9,94	2.634,10
37	Caixa para arquivo morto polionda: Dimensões 350x130x245mm. Cor AZUL. Pacote com 10 unidades.	PCTE.	183	119,03	21.782,49
38	Calculadora Científica. Visor com capacidade para 10+2 dígitos com 2 linhas, 249 funções científicas, cálculos trigonométricos, fracionários - sexagesimal, cálculos estatísticos - desvio padrão, conversão ENG - apresentação exponencial, 9 memórias, permutação e combinação, funções hiperbólicas, alimentação de 1 pilha comum com duração de 2 anos.	UNID.	7	57,09	399,63
39	Calculadora de mesa c/ bobina (12 dígitos), características do produto: Visor de LCD com 12 dígitos, 1 Memória Operativa Independente, Seletor para Operar uma calculadora com impressão em papel ou somente utilizando o visor, Velocidade de impressão: 2,1 linhas / segundo, 2 Cores de impressão: preta e vermelha, Tabulador de casas decimais, Seletor de arredondamento, Teclas especiais para cálculo dos preços de venda, custo e margem (teclas Cost, Sell e MGN), Teclas especiais para porcentagem e duplo zero, Funções de Hora e Data, dimensão: Largura: 21,0 cm x Altura: 6,5 cm x Profundidade: 33cm. Tensão: 110V.	UNID.	7	226,66	1.586,62
40	Calculadora de mesa , Visor: com 12 dígitos Funções: bateria solar MX -12 s, Porcentagem, Inversão de sinais, Memória, Correção dígito a dígito, Correção total, Duplo zero. Alimentação: Célula solar e bateria. Tamanho: 6,1 x 8,11	UNID.	86	33,31	2.864,66
41	Calculadora mini, escolar , Visor: com 8 dígitos Funções: Porcentagem, Inversão de sinais, Memória, Correção dígito a dígito, Correção total, Duplo zero. Alimentação: Célula solar e bateria. Tamanho: 6,1 x 8,11	UNID.	132	15,26	2.014,32
42	Caneta Esferográfica. Esfera de Tungstênio: 0,8mm. Tampa transparente e tampinha na cor da tinta. Tampa antiasfixiante. Tinta a Base de corantes orgânicos e solventes. Cx. com 50 unidades. COR: AZUL. Ref.: qualidade equivalente ou superior a BIC.	CAIXA	106	104,93	11.122,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

43	Caneta esferográfica cx c/ 50 unid.Tampa e tampinha na cor da tinta. Tampa antiasfixiante. Resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio: 0,8mm. COR: PRETA. Ref.: qualidade equivalente ou superior a BIC.	CAIXA	43	52,28	2.248,04
44	Caneta esferográfica cx c/ 50 unid.Tampa e tampinha na cor da tinta. Tampa antiasfixiante. Resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio: 0,8mm. COR: VERMELHA. Ref.: qualidade equivalente ou superior a BIC.	CAIXA	43	48,28	2.076,04
45	Caneta marca texto. Cor: <u>amarelo fluorescente</u> Marca-texto Lumi Color , destaca-se pelo brilho de alta intensidade. Com ponta resistente, possibilita uma escrita firme, sem afundamento da ponta. Chanfrada, ela também permite a marcação em traçado duplo: fino para sublinhar e grosso para destacar. Boa aderência, tanto em superfícies de papel comum, quanto de papel fax e cópias.Descrição técnica: Marcador para destacar.Tinta de composição Especial Flourescente.Ponta de Poliéster Chanfrada	UNID.	240	6,85	1.644,00
46	Caneta marca texto. Cor: <u>verde fluorescente</u> Marca-texto Lumi Color , destaca-se pelo brilho de alta intensidade. Com ponta resistente, possibilita uma escrita firme, sem afundamento da ponta. Chanfrada, ela também permite a marcação em traçado duplo: fino para sublinhar e grosso para destacar. Boa aderência, tanto em superfícies de papel comum, quanto de papel fax e cópias.Descrição técnica: Marcador para destacar.Tinta de composição Especial Flourescente. Ponta de Poliéster Chanfrada	UNID.	191	4,40	840,40
47	Caneta para escrita em CD E DVD - PCD PNTA 2.0	UNID.	36	8,42	303,12
48	Capa para encadernação A4 PP Cristal Line 0,30mm. Pct c/ 100 unidades	PCTE.	39	52,41	2.043,99
49	Cartolina laminada ,120g formato 48x60cm, cores sortidas, pct c/ 20 fls. Cores variadas.	PCTE.	88	48,06	4.229,28
50	Clips nº 10/0 , cx. 500, galvanizado 1004-9-950 unid	CAIXA	52	26,82	1.394,64
51	Clips nº 2/0 , cx. 500, galvanizado 1004-9-950 unid	CAIXA	79	24,78	1.957,62
52	Clips nº 3/0 ,cx c/ 500g. Fabricado em aço niquelado.	CAIXA	46	14,28	656,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

53	Clips nº 4/0 , cx c/ 500g. Fabricado em aço niquelado.	CAIXA	46	16,28	748,88
54	Clips nº 6/0 , cx c/ 500g. Fabricado em aço niquelado.	CAIXA	45	14,30	643,50
55	Clips nº 8/0 , cx c/ 500g. Fabricado em aço niquelado.	CAIXA	45	14,30	643,50
56	Clips nº 2 , cx c/ 500g. Fabricado em aço niquelado.	CAIXA	47	14,13	664,11
57	Clipes nº 1/0 , cx c/ 500g. Fabricado em aço niquelado.	CAIXA	46	14,63	672,98
58	Cola Bastão com ingredientes naturais, não tóxica aprovada pelo Inmetro. Unidade de 40g. Referência Pritt ou superior	UNID.	138	6,02	830,76
59	Cola Branca , não tóxica, lavável. Emb. com 110g. Ref.: qualidade equivalente ou superior a tenaz.	UNID.	1697	4,38	7.432,86
60	Cola branca , não toxica, lavável. Emb. com 40 gr. Ref.: qualidade equivalente ou superior a tenaz.	UNID.	150	2,78	417,00
61	Cola Branca , não tóxica, lavável. Emb. com 90g. Ref.: qualidade equivalente ou superior a tenaz.	UNID.	130	4,12	535,60
62	Cola colorida contém 6 cores, 23gr cada. Desenvolvida para trabalhos escolares e artesanais, ajuda no desenvolvimento artístico através de atividades e brincadeiras, possui bico aplicador, material não tóxico, cores com brilho intenso, colagens, relevos coloridos, decorações em geral, pintar sobre todos os tipos de papel.	PCTE.	80	25,88	2.070,40
63	Cola líquida a base de PVA e água: sua fórmula avançada proporciona maior rendimento e controle de aplicação. Além disso, não vaza nem entope. Embalagem com 1 lt.	LITRO	175	32,60	5.705,00
64	Cola para E.V.A. e Isopor. Acetato de Polivinila e Alcool. Para trabalhos de colagem em EVA e isopor. Possui um exclusivo bico aplicador que facilita a aplicação, além de ser mais econômico. Solúvel em álcool. Secagem no ar. Não resistente a lavagens. Embalagem com 35 grs.	UNID.	272	12,86	3.497,92
65	Corretivo fita Fita Com Boa Aderência, Cobertura E Correção Instantânea, Design Ergonômico, de 5mm x 5,5m.	UNID.	307	21,15	6.493,05
66	Durex colorido . Dimensões 12 x 10mts. Embalagem com 10 rolos .	PCT.	167	20,36	3.400,12
67	Encardenadora , Perfuradora para espiral A4	UNID.	5	789,80	3.949,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

68	Envelope branco 114mmx162mm Cx. Com 100 unidades.	CAIXA	90	42,62	3.835,80
69	Envelope branco 265x360, gramatura 80 g/m². Cx. Com 100 unid.	CAIXA	87	98,85	8.599,95
70	Envelope Carteira ofício TB 20 114x229mm. Gramatura 63/GM². Oaol Off set Branco. Cx com 100 unidades	CAIXA	77	54,77	4.217,29
71	Envelope Kraft Natural 250x353, gramatura 80 g/m² . Cx. com 100 unid.	CAIXA	28	82,67	2.314,76
72	Envelope plástico , ideal para proteger papéis e documentos. Perfeito para pasta catálogos, fichário, arquivos e etc. Formato ofício, Espessura de 0,15 mm, 4 furos. 24 cmx33cm grosso. Cx. c/ 400 unid.	CAIXA	13	169,68	2.205,84
73	Espiral , plástica, cor preta, 7mm, pacote com 100 unidades, tamanho A4.	PCTE	47	42,12	1.979,64
74	Espiral , plástica, cor preta, 9mm, pacote com 100 unidades, tamanho A4.	PCTE.	47	26,99	1.268,53
75	Estilete plástico para lâmina larga; - Cores variadas.	UNID.	191	15,30	2.922,30
76	Extrator de grampo espátula galvanizada	UNID.	75	8,18	613,50
77	Feltro , Feltro (20x1,40) 100% Poliéster - 20m de comprimento - 1,40m de largura Gramatura: 180g/m². Ofektro deve ser de fino e suave acabamento com fibras da melhor qualidade. São produzido com fibras sintéticas, especialmente tratadas, pode ser utilizado em vestuários, decorações e diversas outras finalidades. É tinto com corantes especiais utilizados para evitar desbotamentos, obtendo-se um feltro com alta solidez a luz e fricção. Cores variadas.	METRO	61	24,97	1.523,17
78	Fichário de mesa aço e acrílico fumê, 20cm de altura por 30cm de comprimento	UNID.	14	127,59	1.786,26
79	Fichas pautadas 6x9. pACOTE contém 100 unidades. Dimensões 152,4,0 x 228,6mm . Gramatura 180 g/m.	PCTE.	77	27,90	2.148,30
80	Fio de nylon 0,30 mm, resistência ao corte; resistência ao nó molhado; proteção anti U.V.Cor transparente.	UNID.	76	22,93	1.742,68
81	Fita adesiva transparente polip 48mmx45m, pacote com 6 unidades. Ideal para Fechamento de caixa de papelão, empacotamento, identificação, emendas e reforço. Filme de propileno coberto com adesivo acrílico.	PCTE.	200	49,66	9.932,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

82	Fita adesiva transparente polip durex , pacote com 6 unidades. Ideal para fechamento de pacotes leves, presentes, embrulhos etc. Possui transparência dando acabamento perfeitos aos embrulhos mais finos. Corte fácil. Desenrolamento suave. Adesão instantânea. Dimensão 12mm x 50m.	PCTE.	105	19,28	2.024,40
83	Fita crepe comum 18mm x 50m, pacote com 6 unidades. Papel crepado saturado coberto com adesivo à base de borrachas e resinas sintéticas. Remover a fita até 24 horas após a aplicação	PCTE.	201	27,95	5.617,95
84	Fita crepe dupla face 12mm x 30m, pacote com 6 unidades. Filme polipropileno bio-orientado coberto com adesivo à base de água de ambos os lados. Liner de papel siliconizado (antiaderente)	PCTE.	107	15,59	1.668,13
85	Fita crepe dupla face 19mm x 30m, pacote com 6 unidades. Filme polipropileno bio-orientado coberto com adesivo à base de água de ambos os lados. Liner de papel siliconizado (antiaderente)	PCTE.	107	18,15	1.942,05
86	Fita métrica - 1,5m	UNID.	37	10,50	388,50
87	Fita para máquina de somar - 13mm x 4m.	UNID.	10	4,42	44,20
88	Fítilho para presente .Tamanho: 50 m. Pacote com 10 rolos. Cores variadas: Branca, preta, azul, vermelho, amarelo, verde, rosa, laranja.	PCTE	167	5,18	865,06
89	Fragmentadora , Trituradora, Picotadeira de papel. 16 folhas. 110v	UNID.	7	1.381,20	9.668,40
90	Giz de cera jumbo .Ideal para auxiliar a coordenação motora das crianças.Fabricado com cera de alta qualidade, proporcionando total cobertura e excelentes traços, dando vivacidade nos desenhos. Seu formato anatômico, é ideal para uso na pré-escola e em trabalhos escolares, pois auxilia no desenvolvimento da coordenação motora e estimula a criatividade. Caixa contendo 12 unidades	CAIXA	460	16,67	7.668,20
91	Giz de Lousa branco Cilíndrico Plastificado . Giz de alta qualidade produzido com gesso ortopédico envolvido em uma fina camada plastificante. Antialérgico, não solta pó e não suja as mãos. Cor branca e é bem mais resistente. Escreve macio. Caixa com 50 Unidades .Comprimento: 81mm. Diâmetro: 10mm.	CAIXA	250	8,22	2.055,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

92	Giz de Lousa colorido Cilíndrico Plastificado . Giz de alta qualidade produzido com gesso ortopédico envolvido em uma fina camada plastificante. Antialérgico, não solta pó e não suja as mãos. Tem cores fortes e é bem mais resistente. Escreve macio. Caixa com 50 Unidades .Comprimento: 81mm. Diâmetro: 10mm.	CAIXA	170	6,11	1.038,70
93	Glíter Embalagem 3 g. Cores diversas	UNID.	20	0,71	14,20
94	Grafite 0.5mm HB SM/TMG07HB. Nova tampa de embalagem Flip Top. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	50	2,85	142,50
95	Grafite 0.7mm HB SM/TMG07HB. Nova tampa de embalagem Flip Top. Embalagem: 01 caixa com 12 unidades.	CAIXA	50	1,00	50,00
96	Grampeador de mesa 26/6 20fl O-200. Caixa com 1 unidade. Grampeia até 20 folhas. Espaço de 66mm para as folhas.Grampos do tipo: 24/6, 26/6. Dimensões: 12,6 x 3,6x 5,6cm	UNID.	130	35,38	4.599,40
97	Grampeador para madeira. Caixa com 1 unidade. Grampeador De Alta Pressão, Para Tapeceiro, Estofador, Moldura, Hobby, Decorações Em Geral, Prender Posters Em Madeiras, Revestir Madeira Em Tecido, Quadros, Telas. Corpo Em Aço, Regulador De Pressão, Cabo Com Protetor De Mão, Fácil De Recarregar, Extrator De Grampos (Utiliza A Parte Saliente Na Base Para Sacar Grampos) Utiliza Grampos De A 4 A 14mm Medidas Aprox.: 15 X 10 X 2cm (Cxaxl) Peso: 420g Itens Inclusos: 01 Grampeador e 40 Grampos	UNID.	26	68,19	1.772,94
98	Grampo 26/6 tipo cobreados antiferrugem - caixa c/ 5.000 unidades. Desenvolvido para uso em grampeadores, com perfuração entre 10 e 30 folhas com 75 g/m², geralmente utilizado em escritórios e gráficas.	CAIXA	188	18,33	3.446,04
99	Grampo 26/6 Galvanizado - Caixa c/ 5.000 unidades.Desenvolvido para uso em grampeadores, com perfuração entre 10 e 30 folhas com 75 g/m², geralmente utilizado em Escritórios e Gráficas.	CAIXA	123	18,63	2.291,49
100	Grampo nº 106/6 , para grampeador de madeira, caixa com 5000 unidades.	CAIXA	64	46,97	3.006,08
101	Grampo trilho de plástico: para 200 folhas - Transparente pacote c/ 50 unidades.	PCTE	115	15,94	1.833,10
102	Grampo trilho metal. Caixa com 50 unidades	CAIXA	113	17,04	1.925,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

103	Lápis de Cor 12 Cores vivas e intensas. Ponta macia e resistente. Madeira 100% reflorestada e certificada FSC. Conteúdo da Embalagem: Estojo com 12 cores. Contém 1 ou 2 cores metálicas (conforme sortimento). Formato do Lápis: Sextavado/ Hexagonal	CAIXA	2560	36,28	92.876,80
104	Lápis preto .EcoLápis Grafite 1205 Max nº 2 Preto Redondo, EcoLápis Grafite de excelente qualidade para uso geral. Produzido com madeira plantada. Mina resistente e escrita macia. Traço escuro com excelente apagabilidade. Formato Redondo. Contém: 12 caixas com 12 unidades totalizando 144 unidades.	CAIXA	320	208,00	66.560,00
105	Lapiseira 0.5mm. Especificações: Lapiseira Critérium, Sistema de amortecimento, Ponta metálica de 0,5mm. Traço mais preciso. Embalagem: Contém 1 lapiseira + 12 grafites/minas	UNID.	50	5,50	275,00
106	Lapiseira 0.7mm. Especificações Técnicas: Lapiseira Grip Matic Metal, Grip emborrachado, Grafite 0,7mm, Borracha extra longa. Embalagem: Contém 1 lapiseira e Grafites.	UNID.	50	6,66	333,00
107	Livro de ata com 100 folhas, s/ margem, capa dura, costurado. Dimensões: 210x300mm.	UNID.	46	38,14	1.754,44
108	Marca-texto Lumi Color , destaca-se pelo brilho de alta intensidade. Com ponta resistente, possibilita uma escrita firme, sem afundamento da ponta. Chanfrada, ela também permite a marcação em traçado duplo: fino para sublinhar e grosso para destacar. Boa aderência, tanto em superfícies de papel comum, quanto de papel fax e cópias. Descrição técnica: Marcador para destacar. Tinta de composição Especial Fluorescente. Ponta de Poliéster Chanfrada. Caixa contém 6 unidades sortidas	CAIXA	102	37,52	3.827,04
109	Massa de Modelar base amido 12 Cores. Massa de modelar macia e de cores vibrantes não gruda, não esfarela nas mãos e pode ser remodelada muitas e muitas vezes. Características tipo Massas Adesivas/Biscuit/Modelar	PCTE.	1560	9,53	14.866,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

110	Mini dicionário Junior O dicionário traz mais de 30.000 verbetes; definições claras e concisas; classificação gramatical das palavras; separação silábica; flexões de gênero e de número; dedeiras para facilitar a consulta e minieniclopédia complementar. Idioma português, tipo de capa brochura, dimensões: 20.6 x 13.8 x 4 cm	UNID.	300	21,12	6.336,00
111	Monobloco para fichário 1/4 4 furos 96 FLS - BRANCO -Formato: 200 x 280 mm.Capa: papel off-set 90 g/m2. Contracapa: papel off-set 90 g/m2. Folhas internas: papel off-set 56 g/m2.	UNID.	100	22,64	2.264,00
112	Papel adesivo Fotográfico , cx com 100 unidades. Gramatura: 170g~195g Cola de excelente qualidade ! Adere facilmente à diferentes superfícies Ideal para imprimir na sua impressora Jato de tinta e impressoras à Laser. Compatível com todas as impressoras do mercado. Pacote com 100 folhas A4 (210 x 297)mm. Papel Couchê Adesivo com Brilho 195g Cola de excelente qualidade ! Adere facilmente à diferentes superfícies Indicada para impressoras à laser, porém pode ser impresso também em impressoras à jato de tinta (textos e pequenas imagens) Marca: Colacril. Pacote com 100 folhas A4 (210 x 297)mm	PCTE.	87	93,27	8.114,49
113	Papel camurça	FOLHA	1010	2,69	2.716,90
114	Papel Carbono filme preto A4. Caixa com 50 unidades	CX.	50	43,47	2.173,50
115	Papel cartão brilho . Papel encorporado, mais rígido, muito utilizado na confecção de embalagens. Especificação 50x70 cm. Pct. com 20 unidades	PCTE.	320	49,88	15.961,60
116	Papel cartão fosco . Papel encorporado, mais rígido, muito utilizado na confecção de embalagens. Especificação 50x70 cm. Pct. com 20 unidades	PCTE.	270	47,57	12.843,90
117	Papel Cartolina . Cartolinas Escolares ideais para a apresentação de trabalhos. Tamanho 55x66cm. 150 grs. Contém pacote com 100 unidades. Cor: branca	PCTE.	45	149,35	6.720,75
118	Papel color set . Papel criativo para recortes, colagem, dobraduras, entre outros.Ideal para o auxílio no desenvolvimento da criatividade das crianças. Papel off-set 110gr. Dimensões: 48 x 66cm. Pacote com 20 unidades.	PCTE.	270	34,67	9.360,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

119	Papel color set .Estampado (estrelas, listras, bolas), papel criativo para recortes, colagem, dobraduras,entre outros.Ideal para o auxílio no desenvolvimento da criatividade das crianças. Papel off-set 110gr. Dimensões: 48 x 66cm. Pacote com 20 unidades.	PCTE.	45	38,19	1.718,55
120	Papel crepom . Papel crepom já vem parafinado, ideal para: Eventos.Decoração de mesas.Embalar doces de festas (bem casado, bala de coco.Trabalhos escolares.Para embrulhar presentes.Criar artigos de decoração em geral. Pacote com 10 unidades. Dimensões: 0,48 X 2,00 m	PCTE.	45	28,02	1.260,90
121	Papel fotográfico brilhante , superfície suave, contém microporos que ao receber a tinta se fecha automaticamente, tamanho A4 210x297 mm, gramatura 230 gramas , fundo branco, tipo glossy. Pacote com 100 unidades	CX.	75	63,80	4.785,00
122	Papel laminado . Papel laminado impresso com cores vivas e de brilho intenso proporcionando excelente aspecto visual.Ideal para recortes e trabalhos manuais, encapar objetos, enfeites para festas infantis, etc. Pacote com 20 unidades Dimensões 45x59cm	CX.	51	56,59	2.886,09
123	Papel manilha , cor amarela, pacote com 100 folhas.	PCTE.	33	129,67	4.279,11
124	Papel nacarado , Produto moderno e super pratico usado como produto escolar e para embalar presentes com muito charme e alegria. Formato: 70 x 90 cm. Pacote com 10 unidades	PCTE.	45	5,50	247,50
125	Papel para presente bobina 100 metros , com motivos infantis, Papel de Presente em Bobinas com estampas variadas Papel tipo Couche medindo 60 cm x 100 m pesando aproximadamente 3,5 kg dimensões 10 x 60 x 100 Peso da bobina: Cerca de 8 kg Dimensões da Bobina: 15 x 60 x 200	ROLO	6	109,60	657,60
126	Papel paraná , pacote com 10 unidades, 1,6mm.	PCTE.	33	111,14	3.667,62
127	Papel paraná , pacote com 10 unidades, 5mm.	PCTE.	33	101,67	3.355,11
128	Papel Pardo	UNID.	1050	1,71	1.795,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

129	Papel sulfite 75g alcalino , oferece a melhor solução para suas impressões, com garantia de qualidade Profissional. Superfície resistente, corte perfeito e absorção equilibrada que permite o melhor deslizamento na impressora evitando desperdício de tinta. É produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis e suas fibras são tratadas para obter o mais alto grau de brancura. 99,99% não atolamento em impressoras Especificações: Gramatura: 75g/m ² Folhas/resma: 500. Certificação: Cerflor. Dimensões: Formatos: A4 (210 x 297 mm). Pacote com 500 folhas. Caixa com 10 pacotes.	CAIXA	413	342,64	141.510,32
130	Papel sulfite colors é ideal para apresentações ou impressos que exijam destaque e rápida visualização. É feito com fibras virgens de eucalipto e 100% de florestas replantadas e renováveis, sua pigmentação especial é o que resulta em um papel colorido de qualidade e garante a diversão. Em casa, na escola ou mesmo no escritório, colorido é muito mais divertido! Dimensão: A4 (210x297mm). Gramatura 75g/m. Pacote com 500 fls.	PCTE.	464	31,60	14.662,40
131	Papel vergê 180 g/m² , Caixa com 50 folhas A4. Composição alcalina com 100% de fibras de eucalipto plantadas. Menor consumo de tinta e boa performance em técnicas de impressão como: off-set, tipografia, silk screen, hot-stamping, relevo seco, relevo americano, serigrafia, além de aceitarem acabamentos como laminação e corte e vinco.	CAIXA	180	36,81	6.625,80
132	Papel vergê 90 g/m² , Caixa com 50 folhas A4. Composição alcalina com 100% de fibras de eucalipto plantadas. Menor consumo de tinta e boa performance em técnicas de impressão como: off-set, tipografia, silk screen, hot-stamping, relevo seco, relevo americano, serigrafia, além de aceitarem acabamentos como laminação e corte e vinco.	CAIXA	150	28,60	4.290,00
133	Pasta A/Z escritório . Revestida interna e externamente (plástico). Medidas 34,5 x 28,5 x 7,3 cm	UNID.	36	19,38	697,68
134	Pasta catálogo ideal para portfólio, apresentações de trabalhos acadêmicos, folders, catálogo de vendas, etc. Ideal para documentos em formato ofício. Formato Ofício. Com bolso e com visor. 4 colchetes e 50 envelopes. Dimensões: 243 x 330	UNID.	112	19,89	2.227,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

135	Pasta Classificadora DelloClean com Impressão (480g/m²). Pasta classificadora em cartolina e lombo regulável. Acompanha grampo plástico. Peso: 0.088 kg. Dimensões: 345 x 235 mm. Gramatura: 480g/m². Espessura: 0,52	UNID.	15	4,50	67,50
136	Pasta de papel cartão duplex c/ aba elástico , Pacote com 10 unidades, cor Azul Dimensões: 235mm x 325mm	PCTE.	123	44,99	5.533,77
137	Pasta de papel cartão duplex c/ trilho . Pacote com 10 unidades, cor Azul. Dimensões: 235mm x 325mm	PCTE.	148	50,53	7.478,44
138	Pasta escritório com elástico, polipropileno, transparente. Dimensão: L x A x P: 235 x 350 x 02 mm. Cor: amarelo	UNID.	264	5,86	1.547,04
139	Pasta escritório com elástico, polipropileno, transparente. Dimensão: L x A x P: 235 x 350 x 02 mm. Cor: azul	UNID.	274	5,86	1.605,64
140	Pasta escritório com elástico, polipropileno, transparente. Dimensão: L x A x P: 235 x 350 x 02 mm. Cor: cristal	UNID.	169	5,86	990,34
141	Pasta escritório com elástico, polipropileno, transparente. Dimensão: L x A x P: 235 x 350 x 02 mm. Cor: verde	UNID.	264	5,86	1.547,04
142	Pasta escritório com elástico, polipropileno, transparente. Dimensão: L x A x P: 235 x 350 x 02 mm. Cor: vermelho	UNID.	264	5,86	1.547,04
143	Pasta plástica sanfonada tamanho A4 com 12 divisórias e 12 etiquetas de papel para títulos. Fechamento em elástico, 100% plástica (PP). Cor: transparente . Material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Dimensão: 330mm largura x 240mm altura	UNID.	58	25,85	1.499,30
144	Pasta polionda Chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com abas. Pacote com 10 unidades. Lateral, superior e inferior dobráveis nas três dimensões, com sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta. Altura 2,0 cm.	UNID.	98	5,47	536,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

145	Pasta polionda chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com abas laterais, superior e inferior dobráveis nas três dimensões, com sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta. Altura: 3,5cm	UNID.	257	8,31	2.135,67
146	Pasta polionda Chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com abas e lateral superior e inferior dobráveis nas três dimensões, com sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta. Altura 5 cm . Pacote com 10 unidades.	PCTE.	159	72,15	11.471,85
147	Pasta suspensa para arquivo marmorizada completa. Haste de metal. 6 posições para visor e etiqueta feita de cartão marmorizado, possui 4 ponteiros plásticos fixa com ilhós. Possui 2 arames, 1 visor e 1 etiqueta branca. Dimensão: 361x240mm. Pacote com 50 unidades.	CX.	71	132,84	9.431,64
148	Percevejo estrela latonado. Caixa com 100 unidades	CAIXA	173	6,92	1.197,16
149	Perfurador 2 furos para até 25 fls Perfurador de papel 75g/m2, com regua de regulagem, perfurador metálico, base em polietileno, pinos e molas em aço. Diâmetro do furo: 6mm, espaço entre furos:80mm. Dimensão: 122x100x56mm.	UNID.	62	28,62	1.774,44
150	Perfurador de EVA extra gigante , furador de 50mm. Indicado para Eva.Ideal para uso artesanal e escolar. Possui capa plástica para área de corte, protegendo o furador e garantindo maior durabilidade e resistência.	UNID.	38	46,03	1.749,14
151	Pincel Atômico 1 100-P- Pilot. Ponta de feltro. Tinta à base de álcool. Espessura de escrita : 2.0 mm, 4,5mm e 8.0mm. Recarregável. Tinta TR. Caixa com 12 unidades. Cores variadas: AZUL, VERDE, PRETO E VERMELHO	CAIXA	86	24,90	2.141,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

152	Pincel atômico 850. Ponta de feltro. Tinta à base de álcool. Escrita fina. Recarregável. Tinta TR. Cor: AZUL. Ref.: qualidade equivalente ou superior a Pilot.	UNID.	90	4,06	365,40
153	Pincel atômico 850. Ponta de feltro. Tinta à base de álcool. Escrita fina. Recarregável. Tinta TR. Cor: PRETO. Ref.: qualidade equivalente ou superior a Pilot.	UNID.	90	4,06	365,40
154	Pincel atômico 850. Ponta de feltro. Tinta à base de álcool. Escrita fina. Recarregável. Tinta TR. Cor: VERDE. Ref.: qualidade equivalente ou superior a Pilot.	UNID.	90	4,06	365,40
155	Pincel atômico 850. Ponta de feltro. Tinta à base de álcool. Escrita fina. Recarregável. Tinta TR. Cor: VERMELHO. Ref.: qualidade equivalente ou superior a Pilot.	UNID.	90	4,06	365,40
156	Pincel Atômico Compactor Color. Ponta de feltro. Tinta à base de álcool. Escrita fina. Recarregável. Tinta TR. Caixa com 12 unidades. Cores variadas: AZUL, VERDE, PRETO E VERMELHO	CAIXA	319	79,14	25.245,66
157	Pincel chato, Cabo: longo, cor amarelo Composição: cerda, cor branca Formato: chato. Virola: alumínio , nº 8	UNID.	930	4,62	4.296,60
158	Pincel para retroprojektor . Ponta poliacetal 2.0 mm Média. Espessura de escrita. Tinta resistente à água. Caixa com 12 Unidades.	CAIXA	39	22,11	862,29
159	Pincel quadro branco cores variadas, wbm-7 Pilot. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	61	135,85	8.286,85
160	Pistola de cola quente(REFIL FINO) de 15 watts para uso em papel, madeira, tecidos, plasticos e outors. Peso liquido: 200 grs., Produto bivolt 127v/220v. Refil fino	UNID.	85	34,86	2.963,10
161	Placa de EVA brilho. Atribuem um colorido intenso ao seu trabalho. Sua textura especial aveludada permite a utilização de colagem , costura pintura e corte com tesoura , estilete ou corte e vinco.São testados e atóxicos. Tamanho da Placa: 40 cm x 60 cm. Espessura da Placa: 2 mm. Peso: 0,063 g. Pacote com 10 placas.	PCTE.	160	86,67	13.867,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

162	Placa de EVA estampado (listrado, estrelas e bolinhas). Atribuem um colorido intenso ao seu trabalho. Sua textura especial aveludada permite a utilização de colagem , costura pintura e corte com tesoura , estilete ou corte e vinco.São testados e átoxicos.Tamanho da Placa: 40 cm x 60 cm. Espessura da Placa: 2 mm. Peso: 0,063 g. Pacote com 10 placas.	PCTE.	150	81,33	12.199,50
163	Placa de EVA lisa. Atribuem um colorido intenso ao seu trabalho. Sua textura especial aveludada permite a utilização de colagem , costura pintura e corte com tesoura , estilete ou corte e vinco.são testados e átoxicos. Tamanho da Placa: 40 cm x 60 cm. Espessura da Placa: 2 mm. Peso: 0,063 g. Pacote com 10 placas.	PCTE.	210	42,01	8.822,10
164	Placa de isopor medida 1,00 x 0,50 x 5,0mm	UNID.	84	12,53	1.052,52
165	Placa de isopor , medida 1,00 x 0,50 x 3,0 mm	UNID.	84	11,61	975,24
166	Placa de isopor , medida 1,00 x 0,50 x 2,5 mm	UNID.	84	11,32	950,88
167	Plástico Auto-Adesivo Contact Cristal Translúcido/Prisma. Medidas do rolo: 45cm(Largura) X10 m(Comprimento).	ROLO	79	84,00	6.636,00
168	Plástico incolor tipo tapeceiro .Filme Calandrado, de alto brilho, embobinado com papel seda. Aplicações: uso doméstico, proteção de toalhas de mesas, móveis, tapetes, eletrodomésticos. Revestimento de cadernos e livros. Uso industrial, confecção de guardas-chuvas, crachá, capas de celulares, visores em geral, sacolas e bolsas e revestimento de móveis. Largura: 1,38m. Composição: 100% PVC. Espessura 0.10. Rolo com 50m.	ROLO	21	457,60	9.609,60
169	Plástico para plastificação, polasseal, transparente, com solda. Polasseal 5(125 micron) 220x307mm, caixa com 100 unidades.	CAIXA	27	88,00	2.376,00
170	Plástico térmico , estampado, flanelado, Excelente distribuição e homogeneidade de filamentos; toque macio e ótima permeabilidade. Alta resistência mecânica a seco e úmido. Baixa condutividade térmica e baixa flamabilidade.	METRO	100	23,58	2.358,00
171	Prancheta duratex ofício com prendedor	UNID.	125	9,80	1.225,00
172	Prendedor de papel 19mm (tipo grampomol) cx 12 unidades	CAIXA	86	8,45	726,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

173	Prendedor de papel 25mm (tipo grampomol) cx 12 unidades	CAIXA	85	8,66	736,10
174	Prendedor de papel 41mm (tipo grampomol) cx 12 unidades	CAIXA	85	10,98	933,30
175	Prendedor de papel 51mm (tipo grampomol) cx 12 unidades	CAIXA	85	13,86	1.178,10
176	Quadro de Aviso em cortiça, moldura em alumínio. Dimensão: 60 x 90 cm.	UNID.	24	95,35	2.288,40
177	Refil de cola quente. Adesico 100% sólido em termoplástico à base de resinas e borrachas sintética desenvolvidas especialmente para serem aplicados em trabalhos artesanais utilizando madeira, papel, E.V.A e plástico, tecido e papelão .Cor transparente, grossa (11cmx30cm), pacote com 1 kg.	PCTE.	56	66,95	3.749,20
178	Refil de cola quente. Refil de cola quente para trabalhos artesanais. Transparente, fina (7,5cmx30cm), pacote com 1 kg.	PCTE.	91	76,97	7.004,27
179	Régua milimetrada. Régua em poliestireno 30 cm. Com escala de precisão. Cor Cristal. Dimensões: 4 x 35 x 310cm. Pacote com 12 unidades.	PCTE.	133	6,37	847,21
180	Relógio de parede, em plástico,com números e marcação de minutos. Dimensões: 26,5 x 26,5 x 4 cm, pilhas AA, com garantia, Máquina quartz comum estilo TIC TAC ,Peso: 0,44 Kg	UNID.	62	28,36	1.758,32
181	Rolete Entintador IR 40T Log BT para calculadora Sharp	UNID.	12	7,82	93,84
182	Tecido TNT estampado (bola, estrela e flores). Fabricado em TNT 40G/M2 50X1,40M 100%POL	ROLO	30	408,11	12.243,30
183	Tecido TNT. Fabricado em TNT 40G/M2 50X1,40M 100%POLIESTER	ROLO	95	217,54	20.666,30
184	Tela para pintura, compatível para tinta a óleo, acrílica, guache, tecido e aquarela, medindo 30x20 cm. Fabricada em madeira pinus tratada e seca em estufa. Tecido 100% algodão com aplicação de resina acrílica de alta qualidade, textura uniforme processada mecanicamente com fino acabamento. Fabricamos alem das Telas para pintura, tela para pintura riscada, tela para pintura grampeada no verso, tecido para tela. Tecido em algodão cru, com aplicação de resina acrílica e tratamento anti mofo Madeira de reflorestamento, seca em estufa.	UNID.	470	33,02	15.519,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

185	Tesoura escolar 13cm pontas arredondadas desenvolvida com formato anatômico para se adequar perfeitamente ao encaixe das mãos proporcionando excelente desempenho e segurança para uso escolar.	UNID.	1105	3,34	3.690,70
186	Tesoura , uso geral, inox 8", supercorte, ref: qualidade equivalente ou superior a tramontina.	UNID.	187	8,25	1.542,75
187	Tinta facial c/6 cores Cores alegres e vibrantes, para dar um toque especial e diferente na maquiagem. Ideal para ser utilizada em: festas temáticas, festas á fantasia, desfiles e eventos em geral. Embalagem: Tinta facial para maquiagens artísticas 06 potes. Remoção: Para remover o produto, retire o excesso com papel ou lenço umedecido, em seguida lave com água e sabonete.	PCTE.	141	37,37	5.269,17
188	Tinta guache 250 ml .Ideal para pinturas e trabalhos escolares e artesanais. Textura gel, onde seu conteúdo é mais firme, acabamento brilhante durante e após a aplicação, secagem rápida e não acumula resíduos após seca. Possui cores vibrantes, deixando o trabalho mais alegre. Pode ser aplicada em diferentes materiais como papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira, cerâmica e EVA.	UNID.	475	15,28	7.258,00
189	Tinta guache CONJUNTO Textura gel, onde seu conteúdo é mais firme, acabamento brilhante durante e após a aplicação, secagem rápida e não acumula resíduos após seca. Possui cores vibrantes, deixando o trabalho mais alegre. Embalagem contendo 12 unidades CONTENDO 15 ML CADA	CJ	750	13,83	10.372,50
190	Tinta para carimbo cor preta. Ref.:qualidade equivalente ou superior a pilot.	UNID.	14	12,97	181,58
191	Tinta para carimbo cor azul. Ref.:qualidade equivalente ou superior a pilot.	UNID.	13	12,63	164,19
192	Tinta spray decor paint 350ml. Para pintura decorativa em madeira, jornal, papel, cerâmica, isopor, gesso e cortiça. Não é destinado para dar proteção aos metais. Em vidro, espelho, vela e plástico não resiste a lavagens Não utilizar betume, ceras ou vernizes à base de solventes ou aguarrás sobre o spray aplicado. Peso: 240 g. Cores variadas: prata, dourada, vermelha, preta,verde e branca.	UNID.	310	48,42	15.010,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

TOTAL	1.135.191,59
-------	--------------

- 1.2. Havendo divergência do descritivo do termo e referência e proposta eletrônica, deverá prevalecer do termo de referência.
- 1.3. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo.
- 1.4. O objeto a ser contratado é de natureza comum, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.
- 1.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços ou contrato é de 12 meses, com início na data de assinatura prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
- 1.6. Os materiais deverão ser originais, novos, de primeira linha e deverão respeitar os quantitativos descritos nas especificações abaixo.
- 1.7. Justifica-se que, a regularidade e a real necessidade dos quantitativos a serem adquiridos de cada item do objeto durante o período de validade da ata de registro de preços são baseadas na demanda e gastos do Município em exercícios anteriores.
- 1.8. Considerando que em outros pregões de materiais de expediente e material escolar tem se mostrado dificuldades de empresas fornecedoras localizadas com uma distância grande em fornecer em pequena quantidade com agilidade e dentro do prazo estipulado para entregas, considerando ainda, que no Município não possui estoques grandes desses materiais, sendo de suma importância a rapidez nas entregas dos produtos, aliado a forma de aquisição no sistema de registro de preços, observado a agilidade, eficiência e a redução dos custos, o fornecedor deverá estar localizado numa distância de 200 km da sede do Município.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

- 2.1. A **Aquisição de Material de Expediente** para os diversos departamentos do município de Serrania/MG, justifica-se para a reposição do estoque, bem como pela necessidade da manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros nos setores, dando continuidade ao serviço público aceitável.
- 2.2. Considerando que para o funcionamento desta Prefeitura é de grande importância a referida aquisição para que todos setores possam funcionar adequadamente, pois o material de expediente é o mínimo necessário para que o servidor público possa exercer suas funções.
- 2.3. O Município de Serrania/MG, possui vários departamentos e órgãos, como exemplo; Departamento de Saúde, Departamento de Infraestrutura e serviços públicos, departamento de educação, Departamento de Desenvolvimento Social, Gabinete do Prefeito, entre outros. Em razão disso, toda a rotina administrativa necessita do objeto em tela, e mostra-se essencial aquisição para o bom funcionamento da Administração Pública.
- 2.4. Para o desenvolvimento das atividades rotineiras dos setores da administração pública se fazem necessários diversos equipamentos e materiais de uso comum, fundamentais para o encaminhamento de processos atinentes a cada setor, possibilitando garantir o perfeito funcionamento das demandas administrativas e operacionais do governo.
- 2.5. A aquisição de materiais de expediente visa proporcionar a estruturação do processo na sua forma física e viabilizar a execução das rotinas administrativas. Portanto, é essencial para garantir a continuidade dos serviços.
- 2.6. Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

Presencial, sistema que se faz mais vantajoso o Município de Serrania/MG, em virtude de não vincular a Administração total, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

- 2.7. A **aquisição dos materiais escolar** são para suprir a demanda do Departamento de Educação no início do ano letivo, para o fornecimento de materiais escolares do objeto acima exposto, que tem por finalidade, atender as necessidade dos alunos da rede municipal do ensino fundamental e infantil,
- 2.8. A compra nacional de materiais escolares faz parte da proposta do Ministério da Educação - MEC para aprimorar as condições materiais das escolas públicas brasileiras, por meio de uma série de ações que visam a disponibilizar ambientes escolares adequados às necessidades dos estudantes.
- 2.9. A permanência do aluno na escola e o sucesso do processo de ensino e aprendizagem dependem de diversos fatores. Há elementos interescolares que são determinantes para no processo de aprendizagem do aluno, entre eles, citam-se professores qualificados e motivados, direção escolar atuante, infraestrutura e materiais escolares adequados.
- 2.10. As quantidades dos materiais escolares escolhida varia em função dos níveis de ensino da educação básica para os quais são destinados: educação infantil/pré-escola; anos iniciais do ensino fundamental; anos finais do ensino fundamental.
- 2.11. Sabe-se que a educação é um direito social de grande importância para consolidação de um Estado Democrático de Direito. É um valor que alcança status de direito fundamental dentro do sistema jurídico brasileiro em face de sua relevância e pertinência de aplicação, no intuito de concretizar a ideia de construção do bem comum e de uma sociedade mais justa; podendo ser avaliada como uma necessidade básica para que se construa um mundo mais igualitário, promovendo em cada indivíduo, a compreensão de sua situação no tempo e no espaço, e consequentemente, a possibilidade de melhoria intelectual e social.
- 2.12. A Constituição Federal de 1988 positivou a Educação como um direito social em seu artigo 6º, tratando desse importante assunto em várias partes do Ordenamento Pátrio. Aduzindo que a educação há de ser efetivada mediante uma série de prestações do Poder Público, sendo os materiais escolares uma despesa de manutenção e desenvolvimento do ensino.
- 2.13. É notório que, os materiais escolares são instrumentos pedagógicos de grande importância para a aprendizagem dentro do ambiente escolar e garantem aos alunos melhores condições de estudo e aos pais mais tranquilidade no orçamento familiar, promovendo a igualdade social entre os alunos e oferecendo mais segurança para os mesmos.
- 2.14. Diante do exposto, a aquisição ora pretendida, tem como escopo suprir a necessidade do Departamento de Educação concernente ao fornecimento de materiais escolares, os quais são de extrema necessidade para o aprendizado. Os materiais, a serem adquiridos deverão ser de boa qualidade e fabricação obedecendo rigorosamente as características mínima descritas no termo de referência.
- 2.15. A aquisição do material escolar é para as escolas desenvolverem com eficácia o processo ensino relacionada às ações de suporte da aprendizagem que tem como objetivo oportunizar condições de igualdade para todos os estudantes da rede de ensino municipal.
- 2.16. Esta aquisição visa atender as demandas de eventos e atividades promovidas pelos departamentos responsáveis do Município de Serrania/MG.
- 2.17. Diante do exposto, solicitamos a consideração da aquisição de material de expediente e escolar como uma ação estratégica para atender à demanda dos departamentos do município, garantindo a qualidade dos serviços prestados.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 3.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 3.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão: Atestado de capacidade técnica.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

4.1. O prazo de entrega é de 10 dias corridos úteis, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ordem de serviços/compra emitida pelo setor de compras desta prefeitura.

4.2. A entrega dos serviços/bens será realizada no seguinte endereço: rua Farmacêutico João de Paula Rodrigues, n.º 210, centro, Serrania/MG ou em local especificado nas Autorizações de Fornecimento, dentro do município de Serrania/MG.

4.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

4.5. Os serviços/bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

- 6.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;
- 6.1.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- 6.1.5.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.7.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 6.1.8.** Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;
- 6.1.9.** Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

- 7.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

- 8.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

- 9.1.** Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.
- 9.3.** O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

9.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

9.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

10. DO PAGAMENTO.

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = ***, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = ***$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE.

11.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice INPC cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas: por se tratar de aquisição de bens.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

13.1.1.1 Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

13.1.1.2 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.1.3 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.1.4 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

13.1.1.5 Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.1.6 Apresentar declaração ou documentação falsa;

13.1.1.7 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.1.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.1.9 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.1.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

e) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

f) Multa, conforme 14.133/2024;

g) Impedimento de licitar e contratar;

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município de Serrania/MG, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.3.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 **dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

13.4. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o MUNICÍPIO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.9. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município – AMM.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 1.135.191,59 (um milhão, cento e trinta e cinco mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e nove reais).

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas correspondentes à realização Da contratação correrão à conta da dotação orçamentária, do Orçamento geral da Prefeitura Municipal de Serrania, para o exercício de 2025: Considerando tratar-se de registros de preços, as dotações orçamentárias serão informadas na emissão do empenho.

Serrania /MG, 13 de janeiro de 2025.

Ademilson dos Santos
Departamento de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025.

SESSÃO PÚBLICA: 06/02/2025, ÀS 09H00MIN.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025.

À

*** ÓRGÃO LICITANTE

AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025.

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025.

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão Nº *****, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO Nº *****, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO Nº ***** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO Nº ***** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO Nº ***** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO Nº ***** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO Nº ***** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO ***** ÓRGÃO LICITANTE**, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025.

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025.

À

***** ÓRGÃO LICITANTE**

AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025.

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021,
QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO
NO MUNICÍPIO *** **ÓRGÃO LICITANTE** – PREGÃO Nº ***

....., DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI *** ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA ***

A *** ENTE PÚBLICO LICITANTE por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e ***, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
E-MAIL:	TEL.: ()

ITEN S	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20***, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de *** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 20**.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

ANEXO X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/20__

O(A).....(*órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços*), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202..., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de Licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [*do edital de Licitação nº/20...*] ou [*do Aviso da Contratação Direta nº*], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. [*Além do gerenciador, não há [ou] São*] *órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)